



31°
10/23/2025

OFÍCIO SEMCID N° 1117/2025

Sorriso – MT, 23 de setembro de 2025.

Ao Sr.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Inclusão dos números dos CEP (Código de Endereçamento Postal) nas placas de nomenclatura de ruas no município de Sorriso - MT.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que os cumprimentamos cordialmente, apresentamos, por meio deste, resposta à solicitação protocolada junto à Secretaria Municipal da Cidade, em 19 de setembro de 2025, sob o protocolo nº 35674/2025, onde respondemos a indicação apresentada pelo Vereador Wanderlei Paulo e demais Vereadores.

Informamos que, para os loteamentos em fase de execução, serão adotadas as medidas necessárias para a instalação das placas com as nomenclaturas de ruas contendo a correta informação do CEP correspondente, visando facilitar a identificação e aprimorar a logística postal e urbana.

Quanto aos loteamentos já existentes, a responsabilidade pela inclusão dos números dos CEP nas placas de nomenclatura de ruas não é atribuída a Secretaria Municipal da Cidade, e sim a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil (SEMSEP), órgão responsável pela manutenção e atualização da sinalização viária no município.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMCID - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Av. Tancredo Neves, 1743 - 1º Piso, Bela Vista, 78890-032 / Telefone: (66)3545-8370
E-mail: semcid@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Reiteramos nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade